



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.903, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Igaratinga para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2º- O orçamento do Município de Igaratinga, estima a receita de R\$ 87.620.262,00 (Oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil e duzentos e sessenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º- As receitas serão realizadas mediante arrecadações dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.713.263,60
Receitas de Contribuições	4.082.200,00
Receita Patrimonial	1.377.780,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	380.000,00
Transferências Correntes	70.180.759,63
Outras Receitas Correntes	2.369.823,57
Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições	7.701.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
SUB-TOTAL	94.804.826,80



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Transferências Correntes	9.291.064,80
SUB-TOTAL	76.222.697,20
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	106.500,00
Transferências de Capital	2.000.000,00
SUB-TOTAL	2.106,500,00
TOTAL GERAL	87.620.262,00

Art. 4º - As despesas do Município de Igaratinga serão realizadas de acordo com os quadros anexos a esta Lei, fixadas com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	2.865.000,00
Judiciária	195.000,00
Administração	7.996.397,00
Segurança Pública	170.000,00
Assistência Social	2.027.844,05
Previdência Social	6.720.000,00
Saúde	25.370.661,68
Educação	18.743.857,50
Cultura	849.200,00
Urbanismo	7.510.607,44
Habitação	0,00
Saneamento	694055,33
Gestão Ambiental	1.954.615,00
Agricultura	78.000,00
Indústria	20.000,00
Comércio e Serviços	2.222.650,00
Comunicações	4.000,00
Energia	100.000,00
Transporte	1.462.700,00
Desporto e Lazer	1.163.654,00
Encargos Especiais	2.736.020,00
Reserva de Contingência	4.736.000,00
TOTAL	87.620.262,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Corpo Legislativo	3.132.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	3.980.215,00
Gabinete do Prefeito	819.000,00
Procuradoria Jurídica do Município	1.064.874,00
Controladoria Interna Municipal	165.515,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	4.666.476,00
Secretaria Municipal de Educação	8.550.498,60
Fundo Municipal de Educação/FUNDEB	10.193.358,90
Fundo Municipal de Saúde/SMS	25.370.661,68
Fundo Municipal de Assistência Social/SMAS	1.421.793,69
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	3.226.187,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	13.520,00
Fundo Municipal do Esporte	1.163.654,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	309.657,36
Fundo Municipal da Pessoa Idosa	87.270,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	6.000,00
Fundo para a Infância e Adolescência – FIA	209.123,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	10.174.544,77
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Indústria e Agronegócio	1.635.913,00
PREVIGARA- Prev. Mun. Igaratinga	11.430.000,00
TOTAL	87.620.262,00

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONOMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	48.215.889,04
Juros e Encargos da Dívida	414.000,00
Outras Despesas Correntes	27.027.880,66
SUB-TOTAL	75.657.769,70
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	5.674.492,30
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	1.552.000,00
SUB-TOTAL	7.226.492,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	
Reserva de Contingência ou Reserva do RRPS	4.736.000,00
SUB-TOTAL	4.736.000,00
TOTAL	87.620.262,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 5º- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizados a:

- I-** Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, até o limite das despesas de capital, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal;
- II-** Abrir créditos adicionais de até 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64;
- III-** proceder a criação e inclusão de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como, fontes de recursos no orçamento para o exercício de 2026.

Parágrafo Único – Os recursos referidos no inciso II deste artigo são os provenientes de:

- a)** Anulação parcial ou total de Dotação Orçamentária, na forma do disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

Art. 6º- Além dos limites estabelecidos no art. 5º desta Lei, fica, também, autorizada a abertura de créditos, adicionais correspondentes de até 20%, do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

- I-** Recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II-** Recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE . CUMPRA-SE .

Igaratinga-MG, 24 de setembro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal